



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

EDITAL Nº 09/2024-GDG/IFAM/LÁBREA, DE 13 DE JUNHO DE 2024,

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSO FIC DO
PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus* Lábrea, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.116 - GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e ainda o regulamentado pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022, torna público o presente edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução nº 06/2013 CD/FNDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade;
- 1.2 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará GRATUITAMENTE curso de qualificação profissional para pessoas com idade a partir de 16 anos, sejam mulheres cisgênero, mulheres transgênero, travestis ou não binário, Indígenas pertencentes a etnias aldeadas na Terra Indígena caititu, no município de Lábrea, sul do Amazonas.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1:

Quadro 1: Oferta de vagas, cursos, carga horária, local da oferta e horário.

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO e DIAS DE AULA
30	Artesã de Artigos Indígenas	160h	Aldeia Novo Paraíso (Marcelino Apurinã) Estrada vicinal, Km2, da BR-230	Das 8h às 12h e das 13h às 17h. De segunda a quinta. 2 semanas por mês.

2.3 O Curso FIC do Programa Mulheres Mil é GRATUITO. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentada para custeio de transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso;

2.4 Para participação no curso é exigido como escolaridade mínima o ensino fundamental I incompleto (1º ao 5º ano), ou AUTO DECLARAÇÃO de que a candidata sabe LER e ESCREVER, conforme o modelo do anexo IV deste edital;

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2.6 O Curso FIC do Programa Mulheres Mil terá carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

2.8 O período previsto para realização do curso será de 23/07/2024 a 11/10/2024.

2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 A candidata deve ser Indígena, residente preferencialmente da Terra Indígena Caititu.

3.5 Para efetuar a inscrição, a candidata deverá comparecer ao local abaixo especificado e apresentar documentação completa (original) exigida no item 3.8.

3.5.1 Local de inscrição – 15/06/2024: Aldeia Novo Paraíso (Marcelino Apurinã). Localizada na estrada vicinal do Km2 da BR-230. O horário de atendimento para inscrição será das 9h às 11h.

3.5.2 Local de inscrição – 17 a 20/06/2024: IFAM campus Lábrea. O horário de atendimento para inscrição será das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.6 A candidata não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.7 Todas as candidatas, no ato de inscrição, deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I);

3.8 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (originais):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

a) **Histórico Escolar** do fundamental I incompleto (1º a 5º ano) **ou auto declaração**, conforme modelo do Anexo IV;

b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF**;

d) **Comprovante de Residência atualizado**; e

e) **Declaração de renda** devidamente preenchida (Anexo III).

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico (**OPCIONAL**).

3.9 Os documentos apresentados no ato da inscrição devem estar legíveis.

3.10 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.11 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.12 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação arrolada no item 3.8. A candidata que não se enquadrar no item 2.1 deste edital será desclassificada.

4.2 São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

-
- c. Situação de risco;
 - d. Renda familiar;
 - e. N° de coabitantes;
 - f. Local de residência; e
 - g. Participação em reunião.

4.3 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
Critério 1: FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
Critério 4: RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas Bolsa Família	4
Critério 5: N° DE COABITANTES	
1 – 2	1
3 – 5	2
6 – 8	3
Mais de 8	4
Critério 6: LOCAL DE RESIDENCIA – ALDEIA DA TERRA INDÍGENA CAITITU	
Sim	3
Não	0
Critério 7: PARTICIPANTE	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

NA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO CURSO (08/06/2024)	
Sim	3
Não	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	26

4.4 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de publicação no site: www2.ifam.edu.br/campus/labrea, pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição e/ou por contato direto em grupo de whatsapp criado para este fim.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/labrea, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: www2.ifam.edu.br/campus/labrea; do telefone e/ou do curso de whatsapp, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candida que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: **mulheresmil.cla@ifam.edu.br**;

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital;

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/labrea.

7. DAS MATRÍCULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	12/06/2024
Inscrições	15 a 20/06/2024
Inscrições na Aldeia Novo Paraíso.....	15/06/2024 (das 9h às 11h)
Inscrições no IFAM campus Lábrea.....	De 17 a 20/06/2024 (das 8h às 11h e das 14h às 17h)
Resultado Preliminar	24/06/2024
Recursos	26/06/2024
Resultado dos recursos	26/06/2024
Resultado Final	26/06/2024
Início das Aulas	23/07/2024
Encerramento do Curso	11/10/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: www2.ifam.edu.br/campus/labrea.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: www2.ifam.edu.br/campus/labrea.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7 O IFAM *campus* Lábrea não responsabiliza pelo transporte das estudantes selecionadas para o curso sejam elas da própria Terra Indígena Caititu, de outra Terra Indígena ou na sede do município até o local do curso que será na Aldeia Novo Paraíso (Marcelino Apurinã), estando o transporte até o local do curso às expensas das estudantes.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto à Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.9 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Lábrea, 13 de junho de 2024.

ADELINO MAIA GALVÃO FILHO
Diretor Geral do Campus Lábrea
Portaria nº 1.116 - GR/IFAM de 22/06/2023
DOU nº 118, seção 2, pág. 22, de 23/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____ **3) Data de Nascimento** ____ / ____ / ____

4) RG: _____ **5) CPF:** _____

6) Naturalidade _____

7) Identidade de gênero:

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

8) Cor/Raça: Indígena

9) Estado Civil: Solteira Casada Separada/Divorciada/Desquitada União
Estável Viúva

10) Escolaridade: Apenas Alfabetizada: leio e escrevo Ens. Fund. Incompleto
 Ens. Fund. Completo Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo
Outro _____

11) Possui Deficiência: Sim Não

Tipo de Deficiência: Mental Visual Física Múltiplas Altas Habilidades

12) Benefício: Bolsa Família Outros - derivados do Bolsa Família Não recebo

13) Número do Cartão do Benefício: _____

14) NIS: _____

15) Nome da Mãe: _____

16) Nome do Pai: _____

17) Composição Familiar: quantas pessoas moram na mesma casa junto com você? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

18) Renda total Familiar (em salários mínimos):

**O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

() Até 3 salários mínimos () 2 salários mínimos () 1 salário mínimo () Menos que um salário mínimo () Apenas Bolsa Família

19) Telefone de contato: () _____

20) E-mail: _____

21) Situação de Trabalho: () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

**Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

**Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

22) Situação de Risco: () Sim () Não

**Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

23) Reside na Terra Indígena Caititu: () Sim () Não

**Residir na Terra Indígena Caititu significa pertencer a uma das etnias ali instaladas e ter morada naquela Terra Indígena.*

a) Se reside na TI Caititu, em qual Aldeia?: _____.

b) Se reside em outra Terra Indígena, qual o nome?: _____
E o nome da Aldeia?: _____.

c) Se é indígena, tem interesse em fazer o curso, mas reside na cidade, em qual endereço?

Rua: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº
01/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA
CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS
LÁBREA**

Eu, _____, CPF nº. _____,
apresento recurso junto à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus* Lábrea, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

.
.
.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.
.
.
.
.

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Lábrea, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS LÁBREA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da
Carteira de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob
nº _____, residente na Terra Indígena Caititu – Aldeia:
_____ ou residente e domiciliada na
_____, nº _____, Bairro _____
município de Lábrea, declaro:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
- que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de _____
_____ com renda mensal de R\$ _____
- que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- exercer atividade remunerada.
- ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- outros _____. Estou ciente que é de minha inteira
responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica ao Documento de Identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS XXX

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu _____

CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no **Curso de Artesã de Artigos Indígenas** do Programa Mulheres Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e datao presente declaração.

Lábrea, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidata